



Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 099 2024.

"FICA INSTITUÍDO O PROGRAMA "CUIDAR DE QUEM CUIDA", QUE TEM COMO OBJETIVO PROPORCIONAR UM AUXÍLIO PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE RECEBEM O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS)."

A Câmara Municipal de Maracanaú indica:

Art. 1º - Fica instituído o Auxílio para Mães de Pessoas com Deficiência, no valor de 300 reais mensais, a ser concedido às mães que tenham a guarda legal de pessoa com deficiência, comprovadamente incapaz de prover o próprio sustento.

Art. 2º - Para fazer jus ao auxílio, a mãe deverá comprovar a condição de guarda legal da pessoa com deficiência, bem como a incapacidade desta em prover o próprio sustento, por meio de laudo médico e/ou declaração de entidade competente.

Art. 3º - O programa "Cuidar de quem cuida" não implicará em qualquer redução ou suspensão do benefício recebido pelas famílias, garantindo-se o pleno acesso a todos os direitos previstos na legislação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 10 de Abril de 2024.

Atenciosamente,

Jeorges Castro e Silva
VEREADOR

APROVADO





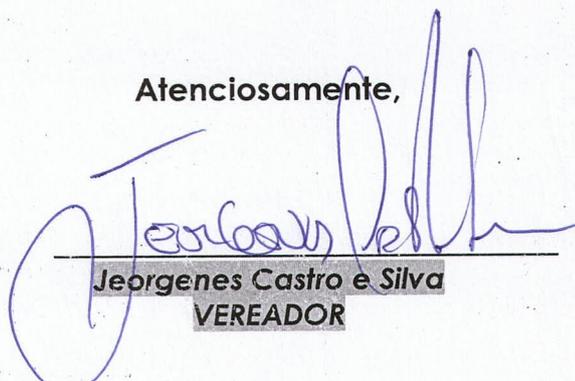
Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

O programa "Cuidar de quem Cuida" é uma iniciativa que visa oferecer suporte e acompanhamento multiprofissional às famílias em situação de vulnerabilidade social que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). O cuidado e a criação de uma criança com deficiência demandam tempo, esforço e recursos financeiros significativos. Muitas mães dedicam-se integralmente ao cuidado de seus filhos com necessidades especiais, o que muitas vezes as impede de ingressar ou permanecer no mercado de trabalho, resultando em dificuldades financeiras e maior vulnerabilidade socioeconômica. Diante dessa realidade, faz-se necessário o estabelecimento de um benefício mensal no valor de R\$300, destinado especificamente às mães de crianças com deficiência em situação de vulnerabilidade. Esse benefício visa proporcionar um suporte financeiro adicional para auxiliar essas mães no custeio de despesas relacionadas ao tratamento, terapias, medicamentos, alimentação especial, transporte e demais necessidades específicas de seus filhos. Além de garantir um suporte financeiro direto, o benefício também contribui para a redução das desigualdades sociais e para a promoção da inclusão dessas famílias na sociedade. Ao aliviar parte das preocupações financeiras das mães, o benefício permite que elas possam dedicar mais tempo e atenção ao cuidado e desenvolvimento de seus filhos, promovendo assim uma melhor qualidade de vida para toda a família. Portanto, considerando a importância de apoiar e proteger as famílias que enfrentam desafios relacionados à deficiência, bem como a necessidade de promover a inclusão e o bem-estar dessas crianças, é fundamental que este projeto de indicação seja aprovado e implementado, garantindo assim um suporte adequado e digno às mães que tanto se dedicam ao cuidado de seus filhos com deficiência.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 10 de Abril de 2024.

Atenciosamente,


Jeorges Castro e Silva
VEREADOR

APROVADO


Progressistas